



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.883, de 19 de dezembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC. BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 650.000,00

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00

3.3.1.90.94.00.00 Indenizações Trabalhistas..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação..... R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de dezembro de 2019.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda